



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Araiõeses	3
Prefeitura Municipal de Bacabeira	3
Prefeitura Municipal de Pio XII	4
Prefeitura Municipal de Riachão	5
Prefeitura Municipal de Santa Rita	6
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	6
Prefeitura Municipal de Tuntum	9
Prefeitura Municipal de Tutóia	11

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJÁ
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Araiões

PORTARIA Nº 0180/2017

PORTARIA Nº 0180/2017

Dispõe sobre designação de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÕES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **TAIZA JULIA VERAS SILVA**, portadora do CPF nº 007.299.453-32, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - ADJUNTO**, do Município de Araiões, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÕES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 02 de Outubro de 2017.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

ERRATA: ERRATA

ERRATA

NA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0182/2017 - Publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição do dia 03 de Outubro de 2017, onde-se lê: "CNPJ: 11.756.002/000-21.", ler-se-á: "CNPJ: 11.756.002/0001-21."; e onde-se lê: "conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO, CPF Nº 055.335.202/44.", ler-se-á: "conjuntamente com Secretário Municipal de Finanças, Portaria n.º 061/2017, Sr. ANTÔNIO JOÃO LOYOLA DE FERRY, CPF Nº 029.809.243-34.", Araiões - MA, 10 de Outubro de 2017. - Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

PORTARIA Nº 00184/2017

PORTARIA Nº 00184/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÕES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAÇÃO** o SR. **DJAIR LIMA PRADO**, portador do CPF nº 036.939.473-92, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, do Município de Araiões, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 02 de Outubro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÕES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 10 de Outubro de 2017.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de Bacabeira

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 010/2017

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 010/2017. O Pregoeiro torna pública a homologação do Pregão Presencial em SRP, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção. Empresa vencedora: G.L AZEVEDO E CIA LTDA - ME Valor: **R\$ 96.865,00 (Noventa e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais).**

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 010/2017

HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 010/2017. O Pregoeiro torna pública a homologação do Pregão Presencial em SRP, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção. Empresa vencedora: DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA: Valor: **R\$ 640.500,00 (Seiscentos e quarenta mil e quinhentos reais).**

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 010/2017

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 010/2017. O Pregoeiro torna pública a homologação do Pregão Presencial em SRP, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção. Empresa vencedora: A DE JESUS MACHADO LEAL - ME Valor: **R\$ 540.620,00 (Quinhentos e quarenta mil seiscentos e vinte reais).**

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

ERRATA: ERRATA - NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017

ERRATA - NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017 publicado dia 04 de outubro de 2017, resultante do PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2017, cabe a seguinte correção:

Onde se ler:	Deve-se ler:
RESENHA DO CONTRATO Nº 023/2017	RESENHA DO CONTRATO Nº 024/2017
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
VALOR DO CONTRATO R\$ 36.270,00	VALOR DO CONTRATO R\$ 17.873,00 (dezesete mil oitocentos e setenta e três)

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

ERRATA: ERRATA - NA ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017

ERRATA - NA ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017 publicado dia 04 de outubro de 2017, resultante do PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2017, cabe a seguinte correção:

Onde se ler:	Deve-se ler:
VALOR DO CONTRATO R\$ 36.270,00	VALOR DO CONTRATO R\$ 17.873,00 (dezesete mil oitocentos e setenta e três)

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

ERRATA: ERRATA - NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017

ERRATA - NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017 publicado dia 04 de outubro de 2017, resultante do PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2017, cabe a seguinte correção:

Onde se ler:	Deve-se ler:
VALOR DO CONTRATO R\$ 36.270,00	VALOR DO CONTRATO R\$ 17.873,00 (dezesete mil oitocentos e setenta e três)

Autor da Publicação: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

Prefeitura Municipal de Pio XII

PORTARIA GAB Nº 168/2017 - AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES. - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

PORTARIA GAB Nº 168/2017 - AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES. - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, VII da Lei Orgânica do município. **R E S O L V E:** Art. 1º Ficam cedidos os servidores públicos pertencentes ao quadro da Administração Direta Municipal, citados abaixo para prestar serviços junto a **SEDUC (Secretaria de Estado de Educação)**, na função de Gestores Titular e Adjunto das Unidades de Ensino: Professor Rafael Braga de Oliveira e Centro de Ensino Jansen Veloso, conforme estabelecido no Termo de Cooperação Técnica nº 051/2017/SEDUC. **Marcia Silva Rocha de Melo - Titular, inscrita sob CPF: 493.059.723-49; Joycenildo da Silva Franco - Titular, inscrito sob CPF: 943.797.933-20; Marlene Sales Figueiredo Gonçalves - Adjunta inscrita sob CPF: 253.297.743-49. Art. 2º** A remuneração dos servidores, ora cedidos, obedecerá as disposições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica nº 051/2017/SEDUC. **Art. 3º** O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Termo de Cooperação Técnica. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 24 de Agosto de 2017. - Carlos Alberto Gomes Batalha - **Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Riachão

LEI Nº 314 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Lei nº 314 de 02 de outubro de 2017

Dispõe Sobre alteração do Artigo 3º e 9º, da Lei nº 177/2008, e torna sem efeito a Lei 299/2016 e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei 177/2008, de 29 de outubro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

.....

V - 03 (três)representantes dos professores das escolas municipais.”

“Art. 9º

.....

§ 4º.....

.....

I - Câmara de Educação Básica;

II - Câmara de Legislação e Normas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n. 299/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 2 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

Joab da Silva Santos

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

LEI Nº 313 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Lei nº 313 de 02 de outubro de 2017

Dispõe sobre a alteração da lei nº 228/2012 que trata do salário dos conselheiros tutelares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Obedecendo ao artigo nº 7º, IV da Constituição Federal, que veda a vinculação do salário mínimo para qualquer fim, fica alterado o artigo 24 e parágrafos da Lei 65 de 13 de dezembro de 1.999, com a redação dada pelo art. 2º da Lei 228 de 13 de fevereiro de 2.012, que trata da

remuneração do Conselho Tutelar, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24º - A remuneração do Conselheiro Tutelar será fixada no importe de R\$ 1.874,00 (mil oitocentos e setenta e quatro reais) sendo fixada como data base o dia 01 setembro de cada ano.

§ 1º: A remuneração do Conselheiro Tutelar será reajustada na data base definida no caput conforme o índice oficial de inflação do ano imediatamente anterior;

§ 2º: Sendo eleito servidor publico municipal, ser-lhe-á facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada em qualquer hipótese a acumulação de vencimentos.”

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

Joab da Silva Santos

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

Prefeitura Municipal de Santa Rita

TORNAR SEM EFEITO O TERMO RESCISÃO - COM A EMPRESA BFX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA, inscrita no CNPJ 63.441.836/0002-41, neste ato representado pelo seu Prefeito **HILTON GONÇALO DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO O TERMO RESCISÃO DO CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA BFX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 04.290.167/0001-95, que tem como objeto a execução de Serviços de **Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS** no povoado de Mocambo no Município de Santa Rita, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, dia 02 de outubro de 2016, fls. 06. Hilton Gonçalves de Sousa - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: João Victor

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por intermédio da Presidente da Comissão designada e Equipe de Apoio, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, cujo objeto foi adjudicado à empresa E P CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.422.746/0001-02, no Valor Total Registrado de R\$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais). A Presidente da CPL informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA. Santo Antônio dos Lopes (MA), 05 de outubro

de 2017. Milena Melo Silva. Presidente da CPL - Port. 201/2017-GP.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

PROCESSO ADM. Nº 22032017-0008. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017/PM-SAL/MA.

PROCESSO ADM. Nº 22032017-0008. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017/PM-SAL/MA. Aos 05 dias do mês de Outubro do ano de 2017, o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, através da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, inscrita no CNPJ nº 06.172.720/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, Cep 65.730-000, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 000123157899-5 e do CPF nº 002.095.713-06, resolvem registrar os preços da empresa signatária, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, freezers e bebedouros, de interesse desta Administração, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2017, Decreto Municipal nº 007/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

GRUPO I - MANUTENÇÃO PREVENTIVA								
Item	Descrição	Und	Quant Equip.	Quant. Serviços	Freq.	Valor do Serv. Por equip.	Valor total (01 bimestre)	Valor total (06 bimestre)
1	Ar Condicionado Split 7.000 BTUS	Serv.	10	6	Bimestral	180,00	1.800,00	10.800,00
2	Ar Condicionado Split 9.000 BTUS	Serv.	23	6	Bimestral	180,00	4.140,00	24.840,00
3	Ar Condicionado Split 12.000 BTUS	Serv.	97	6	Bimestral	180,00	17.460,00	104.760,00

4	Ar Condicionado Split 18.000 BTUS	Serv.	18	6	Bimestral	200,00	3.600,00	21.600,00
5	Ar Condicionado Split 24.000 BTUS	Serv.	8	6	Bimestral	200,00	1.600,00	9.600,00
						TOTAL		171.600,00

GRUPO 02 - MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
1	Troca do compressor de Ar Condicionado tipo Split 7.000 btus	Serviço	10	750,00	7.500,00			
2	Troca do compressor de Ar Condicionado tipo Split 9.000 btus	Serviço	10	750,00	7.500,00			
3	Troca do compressor de Ar Condicionado tipo Split 12.000 btus	Serviço	10	850,00	8.500,00			
4	Troca do compressor de Ar Condicionado tipo Split 18.000 btus	Serviço	10	950,00	9.500,00			
5	Troca do compressor de Ar Condicionado tipo Split 24.000 btus	Serviço	10	1.200,00	12.000,00			
6	Troca da Condensadora do Ar Condicionado tipo Split 7.000 btus	Serviço	3	800,00	2.400,00			
7	Troca da Condensadora do Ar Condicionado tipo Split 9.000 btus	Serviço	3	900,00	2.700,00			
8	Troca da Condensadora do Ar Condicionado tipo Split 12.000 btus	Serviço	3	1.200,00	3.600,00			
9	Troca da Condensadora do Ar Condicionado tipo Split 18.000 btus	Serviço	3	1.500,00	4.500,00			
10	Troca da Condensadora do Ar Condicionado tipo Split 24.000 btus	Serviço	3	1.800,00	5.400,00			
11	Troca da evaporadora do Ar Condicionado tipo Split 7.000 btus	Serviço	3	1.000,00	3.000,00			
12	Troca da evaporadora do Ar Condicionado tipo Split 9.000 btus	Serviço	3	1.100,00	3.300,00			
13	Troca da evaporadora do Ar Condicionado tipo Split 12.000 btus	Serviço	3	1.300,00	3.900,00			
14	Troca da evaporadora do Ar Condicionado tipo Split 18.000 btus	Serviço	3	1.600,00	4.800,00			
15	Troca da evaporadora do Ar Condicionado tipo Split 24.000 btus	Serviço	3	1.900,00	5.700,00			
16	Reposição de Gás de Ar Condicionado - 7.000, 9.000, 12.000, 18.000, 24.000	Serviço	50	200,00	10.000,00			
17	Troca de placa de comando	Serviço	5	380,00	1.900,00			
18	Troca de Chave Contatora	Serviço	3	280,00	840,00			
19	Troca de Micro ventilador da unidade interna ou externa (Ar Condicionados)	Serviço	15	280,00	4.200,00			
20	Troca de Capacitor da unidade interna ou externa	Serviço	40	120,00	4.800,00			
21	Troca de sensor de temperatura ou Serpentina	Serviço	20	80,00	1.600,00			
22	Troca de Hélice da condensadora de ar	Serviço	10	150,00	1.500,00			
23	Troca de Display da unidade interna	Serviço	5	220,00	1.100,00			
24	Troca de Válvulas de serviços da unidade condensadora 1/4, 3/8, 1/2 e 5/8	Serviço	40	180,00	7.200,00			
25	Troca de Porcas de Conexões 1/4, 3/8, 1/2 e 5/8	Serviço	80	18,00	1.440,00			
26	Troca de Fonte de alimentação da placa	Serviço	5	150,00	750,00			
27	Tubulação excedente	Metro	150	60,00	9.000,00			
28	Serviço de carga de gás em bebedouros coluna/industrial	Serviço	20	200,00	4.000,00			
29	Troca do compressor de bebedouros coluna	Serviço	5	300,00	1.500,00			
30	Troca de compressor de Bebedouro industrial 1/5 e 1/4	Serviço	10	600,00	6.000,00			
31	Troca de Ventilador de Bebedouro industrial e freezers	Serviço	15	180,00	2.700,00			
32	Troca do Condensador - Bebedouro industrial e freezers	Serviço	15	220,00	3.300,00			
33	Troca de Relé bebedouro industrial/coluna e freezers	Serviço	30	80,00	2.400,00			
34	Troca de Termostato de bebedouros industriais/coluna e freezers	Serviço	20	180,00	3.600,00			
35	Troca de tubo capilar e filtro de Bebedouros industrial/coluna e Freezers	Serviço	20	60,00	1.200,00			
36	Troca de compressor de freezers 1/5 e 1/4	Serviço	8	600,00	4.800,00			
37	Troca de Bobina de Ventiladores 40cm, 50cm e 60cm	Serviço	20	150,00	3.000,00			
38	Troca de Hélice 40cm, 50cm e 60cm	Serviço	10	50,00	500,00			
39	Troca do Capacitor de ventilador 40cm, 50cm e 60cm	Serviço	20	80,00	1.600,00			
TOTAL						Rs 163.230,00		

GRUPO 03 - MANUTENÇÃO CORRETIVA SEM TROCA DE PEÇAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
1	Serviço de manutenção corretiva - Mão de Obra, sem necessidade de troca de peças em Ar Condicionados Tipo Split de 7.000, 9.000, 12.000, 18.000 e 24.000 BTUS.	Serviço	80	180,00	14.400,00			
2	Serviço de manutenção corretiva - Mão de Obra, sem necessidade de troca de peças em Ventiladores em geral.	Serviço	30	50,00	1.500,00			
TOTAL						Rs 15.900,00		

GRUPO 04 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
1	Serviço de instalação de Ar Condicionado tipo Split 7.000 btus, Contendo 2 metros de tubo de cobre espolhado, cabos PP, suportes para condensadora, parafusos e buchas.	Serv.	10	250,00	2.500,00			
2	Serviço de instalação de Ar Condicionado tipo Split 9.000 btus Contendo 2 metros de tubo de cobre espolhado, cabos PP, suportes para condensadora, parafusos e buchas.	Serv.	30	250,00	7.500,00			
3	Serviço de instalação de Ar Condicionado tipo Split 12.000 btus, Contendo 2 metros de tubo de cobre espolhado, cabos PP, suportes para condensadora, parafusos e buchas.	Serv.	40	280,00	11.200,00			
4	Serviço de instalação de Ar Condicionado tipo Split 18.000 btus, Contendo 2 metros de tubo de cobre espolhado, cabos PP, suportes para condensadora, parafusos e buchas.	Serv.	20	280,00	5.600,00			
5	Serviço de instalação de Ar Condicionado tipo Split 24.000 btus, Contendo 2 metros de tubo de cobre espolhado, cabos PP, suportes para condensadora, parafusos e buchas.	Serv.	10	300,00	3.000,00			
6	Serviço de instalação de Ar Condicionado tipo Split Piso Teto 36.000 btus, Contendo 2 metros de tubo de cobre espolhado, cabos PP, suportes para condensadora, parafusos e buchas.	Serv.	5	800,00	4.000,00			
TOTAL						Rs 33.800,00		

Valor Total Registrado R\$ 384.530,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Quinhentos e Trinta Reais).

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

PROCESSO ADM. Nº 22032017-0008. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017/PM-SAL/MA.

PROCESSO ADM. Nº 22032017-0008. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

047/2017/PM-SAL/MA. Aos 05 dias do mês de Outubro do ano de 2017, o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, através da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, inscrita no CNPJ nº 06.172.720/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, Cep 65.730-000, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 000123157899-5 e do CPF nº 002.095.713-06, resolvem registrar os preços da empresa signatária, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, freezers e bebedouros, de interesse desta Administração, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2017, Decreto Municipal nº 007/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por intermédio da Presidente da Comissão designada e Equipe de Apoio, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, cujo objeto foi adjudicado à empresa E P CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.422.746/0001-02, no Valor Total Registrado de R\$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais). A Presidente da CPL informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA. Santo Antônio dos Lopes (MA), 05 de outubro de 2017. Milena Melo Silva. Presidente da CPL - Port. 201/2017-GP.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20171002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20171002

- 1. Processo Administrativo n.º 01062017/0012; b) Espécie:** Contrato Administrativo n.º 20171002. Firmado em 09 de outubro de 2017 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa **CLODOALDO LEONARDO ALMADA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.488.560/0001-20.** c) **Objeto:** o fornecimento de Cartuchos, toners e refis para impressoras de interesse desta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 042/2017, e em conformidade com a proposta apresentada

pela CONTRATADA. **d) Fundamento Legal:** Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. **e) Modalidade Licitatória:** Pregão Presencial. **f) Vigência:** até o dia 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura. **g) Valor Total:** R\$ **\$ 4.583,70 (quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos).** **h) Dotação Orçamentária:** 09 - Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho. 09.01 - Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho. 08 - Assistência Social. 244 - Assistência Comunitária. 0137 - Assistência Social Geral. 2.048 - Manut. e Func. Da Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 010000 - Recursos Ordinários; **i) Signatários:** pela Contratante, **Hadilla da Silva Campos, Sec. Mun. de Assist. Social, Juv. e Trabalho,** e pela Contratada, **Clodoaldo Leonardo Almada, representante legal.**

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20171003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20171003

- 1. Processo Administrativo n.º 01062017/0012; b) Espécie:** Contrato Administrativo n.º 20171003. Firmado em 09 de outubro de 2017 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa **CLODOALDO LEONARDO ALMADA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.488.560/0001-20.** **c) Objeto:** o fornecimento de Cartuchos, toners e refis para impressoras de interesse desta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n.º 042/2017, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. **d) Fundamento Legal:** Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. **e) Modalidade Licitatória:** Pregão Presencial. **f) Vigência:** até o dia 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura. **g) Valor Total:** R\$ **18.191,50 (dezoito mil e cento e noventa e um reais e cinquenta centavos).** **h) Dotação Orçamentária:** 04 - Sec. Mun. de Educação. 04.01 - Sec. Mun. de Educação. 12 - Educação. 122 - Administração Geral. 0037 - Administração Geral. 2.009 - Manut. e Func. Da Sec. de Educação. 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo. 010100 - Recursos Ordinários; **i) Signatários:** pela Contratante, **Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, Secretária Municipal de Educação,** e pela Contratada, **Clodoaldo Leonardo Almada representante legal.**

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20171004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20171004

- 1. Processo Administrativo n.º 01062017/0012; b) Espécie:**

Contrato Administrativo n.º 20171004. Firmado em 09 de outubro de 2017 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa **CLODOALDO LEONARDO ALMADA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.488.560/0001-20.** **c) Objeto:** o fornecimento de Cartuchos, toners e refis para impressoras de interesse desta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n.º 042/2017, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. **d) Fundamento Legal:** Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. **e) Modalidade Licitatória:** Pregão Presencial. **f) Vigência:** até o dia 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura. **g) Valor Total:** R\$ **14.252,50 (quatorze mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).** **h) Dotação Orçamentária:** 06 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento. 06.01 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento. 10 - Saúde. 122 - Administração Geral. 0037 - Administração Geral. 2.029 - Manut. e Func. Da Sec. Mun. de Saúde e Saneamento. 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo. 010200 - Receitas de Imposto e Trans. Vinc. Saúde; **i) Signatários:** pela Contratante, **Antonio Orny de Oliveira Lima, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento,** e pela Contratada, **Clodoaldo Leonardo Almada, representante legal.**

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20171005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUVENTUDE E TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20171005

PARTES: Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, CNPJ n.º 06.172.720/0001-0 e a empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE - ME. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços. OBJETO: Locação, montagem e desmontagem de brinquedos recreativos, locação de carro de pipoca, carro de algodão doce, carro de cachorro quente e realização das demais atividades para atendimento ao evento em comemoração ao dia da criança no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho. ORIGEM: contrato advindo do Pregão Presencial n.º. 043/2017. BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). VIGÊNCIA: de 06 de Outubro de 2017 até 06 de Novembro de 2017. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 09 - Sec. Mun. de Assist. Social Juv. Trabalho; Unidade Orçamentária 09.01 - Sec. Mun. de Assist. Social Juv. Trabalho; Função 08 - Assistência Social; Sub-Função 244 - Assistência Comunitária; Programa 0137 - Assistência Social Geral; Projeto Atividade 2.048 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Assistência Social, Juv. e Trabalho; Classificação Econômica 33.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 010000 - Recursos Ordinários. SIGNATÁRIOS: Srª Hadilla da Silva Campos, CPF n.º 033.891.513-38 e RG 0310433920062 SSP/MA - Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, pela CONTRATANTE e o Srª Hebel de Freitas Cavalcante, portador da Carteira de Identidade n.º 0480387820135 SSP/MA e CPF n.º 790.758.943-68, pela CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2017.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão nº 043/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para locação, montagem e desmontagem de brinquedos recreativos, locação de carro de pipoca, carro de algodão doce, carro de cachorro quente e realização das demais atividades para atendimento ao evento em comemoração ao dia da crianças no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor à empresa: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.238/0001-64, no Valor Total de R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2017. Emanuel Lima de Oliveira. Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por intermédio do pregoeiro designado, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para locação, montagem e desmontagem de brinquedos recreativos, locação de carro de pipoca, carro de algodão doce, carro de cachorro quente e realização das demais atividades para atendimento ao evento em comemoração ao dia da crianças no município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, cujo objeto foi adjudicado à empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.238/0001-64, no Valor Total de R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA. Santo Antonio dos Lopes/MA, 27 de Setembro de 2017. Gean da Conceição Feitosa. Pregoeiro - Portaria nº 011/2017-GP.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20171001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20171001

- 1. Processo Administrativo n.º 01062017/0012; b) Espécie:** Contrato Administrativo n.º 20171001. Firmado em 09 de outubro de 2017 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa **CLODOALDO LEONARDO ALMADA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.488.560/0001-20.** **c) Objeto:** o fornecimento de Cartuchos, toners e refis para impressoras de interesse desta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 042/2017, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. **d) Fundamento Legal:** Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. **e) Modalidade Licitatória:** Pregão Presencial. **f) Vigência:** até o dia 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura. **g) Valor Total: R\$ 63.482,60 (sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).** **h) Dotação Orçamentária:** 03 - Sec. Mun. de Planejamento e Administração. 03.01 - Sec. Mun. de Planejamento e Administração. 04 - Administração. 122 - Administração Geral. 0037 - Administração Geral. 2.006 - Manut. e Func. Da Sec. de Planejamento e Administração. 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo. 010000 - Recursos Ordinários; **i) Signatários:** pela Contratante, **Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração** e pela Contratada, **Clodoaldo Leonardo Almada, representante legal.**

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

Prefeitura Municipal de Tuntum

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017-REGISTRO DE PREÇOS - CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de outubro de 2017, às 10:00 (dez) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, na cidade de Tuntum - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, destinados aquisição futura de equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 003 e 004/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 767/2010 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição para consulta no site oficial, página: www.tuntum.ma.gov.br ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: cpl-tuntum-ma@hotmail.com e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 09 de outubro de 2017. Christoffy Francisco Abreu Silva - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

**TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº
011/2017-PP**

ESPÉCIE: 1º Termo de Aditamento de Valor ao Contrato nº 011/2017C-PP. Processo Administrativo nº. 01.011/2017 firmado em 15/05/2017, entre a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº. 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: M. A. Carvalho Abrantes - ME (Distribuidora Abrantes), CNPJ nº. 18.556.199/0001-02. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) o valor da cláusula quinta do Contrato inicial nº 011/2017C-PP, para Aquisição de materiais de expediente, didáticos, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tuntum/MA LOTES: Lote nº. 03 - itens: 01 a 08; 10, 11, 16 a 23; 29 a 37; Lote nº. 05 - itens: 04, 05, 06 e 07, ficando o valor do 1º Termo Aditivo de R\$ 19.207,60 (Dezenove mil duzentos e sete reais e sessenta centavos). As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS: Pela contratada o Sr. Marcos Aurélio Carvalho Abrantes e pela contratante Lyanne Weslla Jidão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 09/10/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

Weslla Jidão Meneses e pela empresa M. A. Carvalho Abrantes-ME (Distribuidora Abrantes) o Sr. Marcos Aurélio Carvalho Abrantes, Representante Legal. Tuntum/MA, 09/10/2017.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017-
REGISTRO DE PREÇOS - CPL**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de outubro de 2017, às 08:00 (oito) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, na cidade de Tuntum - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados Aquisição futura de medicamentos para Atenção Básica pertencente à Rede Municipal de Saúde de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 003 e 004/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 767/2010 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição para consulta no site oficial, página:www.tuntum.ma.gov.br ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: cpl-tuntum-ma@hotmail.com e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 09 de outubro de 2017. Christoffy Francisco Abreu Silva - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017-
REGISTRO DE PREÇOS - CPL**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de outubro de 2017, às 16:00 (dezesseis) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, na cidade de Tuntum - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, destinados Locação de veículos para atender as necessidades dos Programas Sociais e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 003 e 004/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 767/2010 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição para consulta no site oficial, página:www.tuntum.ma.gov.br ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: cpl-tuntum-ma@hotmail.com e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 09 de outubro de 2017. Christoffy Francisco Abreu Silva - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017-

**TERMO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
011/2017**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 011/2017, Processo Administrativo nº. 01.011/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº. 011/2017-SRP. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, didáticos, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tuntum/MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência:

EMPRESA: **M. A. Carvalho Abrantes - ME (Distribuidora Abrantes) - CNPJ nº. 18.556.199/0001-02**

LOTE Nº. 03 - AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água Sanitária 1lt - cx. c/12 und	CX	12	NUTRILAR	R\$ 22,50	R\$ 270,00
2	Ácido muriático - cx com 12 unidades de 1L	CX	12	SOL	R\$ 109,00	R\$ 1.308,00
3	Alcool em gel antisséptico 500 ml	UND	25	NUTRILAR	R\$ 8,80	R\$ 220,00
4	Alcool 92% - 1 litro cx. c/12 und	CX	6	NUTRILAR	R\$ 72,00	R\$ 432,00
5	Algodão incolor bola pct. 1x25g	PCT	12	YPÉ	R\$ 1,90	R\$ 22,80
6	Desinfetante 1lt - cx. c/12 und.	CX	100	ECONOMICO	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
7	Detergente liquido 500ml - cx. c/24 und.	CX	50	TIXAN YPÉ	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
8	Escova de mão (para lavar roupa)	UND	12	DELLY	R\$ 2,60	R\$ 31,20
10	Esponha dupla face p/limpeza cx c/ 60und	UND	50	NUTRILAR	R\$ 0,40	R\$ 20,00
11	Flanelas 39 x 59 cm	UND	50	UNIÃO TEXTIL	R\$ 3,40	R\$ 170,00
16	Limpa Alumínio 500ml - cx c/ 24 und	CX	6	NUTRILAR	R\$ 20,00	R\$ 120,00
17	Limpa piso 1 lt - cx. c/12 und.	CX	25	VEJA	R\$ 28,50	R\$ 712,50
18	Limpa vidros 500ml cx c/ 12 und.	CX	6	VEJA	R\$ 70,00	R\$ 420,00
19	Limpador de uso geral 500ml	UND	50	VEJA	R\$ 3,90	R\$ 195,00
20	Luvas de borracha - Tam P	PAR	62	DANNY	R\$ 5,80	R\$ 359,60
21	Luvas de borracha - Tam M	PAR	125	DANNY	R\$ 5,80	R\$ 725,00
22	Pá de lixo c/ cabo de madeira	UND	25	CONDOR	R\$ 4,90	R\$ 122,50
23	Palha de aço - fardo 8x14 und (20x25g)	FD	25	BOMBRIL	R\$ 14,00	R\$ 350,00
29	Papel Higiénico - fardo 16x4 und (rolo c/10cm x 30m) cor branco.	FD	75	NEVE	R\$ 41,90	R\$ 3.142,50
30	Papel Toalha folha dupla picotado 100% fibras naturais c/ 02 rolos c/60 toalhas de 22cmx20cm - fardo 12 x 2 und.	FD	25	SCALA	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
31	Pedra Sanitária 25g	UND	50	AZULIM	R\$ 1,90	R\$ 95,00
32	Purificador de Ar 400ml	UND	25	BOM AR	R\$ 7,50	R\$ 187,50
33	Rodo duplo 40cm c/ cabo	UND	25	CONDOR	R\$ 8,40	R\$ 210,00
34	Sabão em barra 1kg - cx. c/10 und.	CX	12	NUTRILAR	R\$ 35,50	R\$ 426,00
35	Sabão em pó 500g - cx. c/24 und.	CX	6	OMO	R\$ 82,00	R\$ 492,00
36	Sabonete 90g pct. c/ 12 und.	PCT	12	PALMOLIVE	R\$ 14,50	R\$ 174,00
37	Vassoura de nylon c/ cabo	UND	25	NOVICA	R\$ 8,40	R\$ 210,00
				TOTAL		R\$ 16.390,60

EMPRESA: **M. A. Carvalho Abrantes - ME (Distribuidora Abrantes) - CNPJ nº. 18.556.199/0001-02**

LOTE Nº. 05 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Dispensador de papel higiênico rolo cor branco.	UND	9	ARTPLAS	R\$ 38,00	R\$ 342,00
5	Saco para Lixo plástico preto 100lt 80 x 90 cm grosso alta resistência pacote c/10 und.	PCT	250	BRASILEIRINHO	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
6	Saco para Lixo plástico preto capacidade de 50lt pacote c/ 10 und.(Dimensão 59x55cm).	FD	250	BRASILEIRINHO	R\$ 2,20	R\$ 550,00
7	Saco para Lixo plástico preto capacidade de 15lt rolo c/ 40 und. (Dimensão 39 x 53 cm).	FD	250	BRASILEIRINHO	R\$ 1,70	R\$ 425,00
				TOTAL		R\$ 2.817,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 003 e 004/2014; Lei nº. 8.666/1993 com suas alterações e demais legislações correlatas. DATA ASSINATURA: 18/09/2017. Signatários: Pela Secretaria Municipal de Administração a Sra. Lyanne

REGISTRO DE PREÇOS - CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de outubro de 2017, às 14:00 (quatorze) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, na cidade de Tuntum - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, destinados Contratação de empresa para instalação, manutenção preventiva e corretiva em condicionados de ar, freezer e bebedouros nas diversas Secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 003 e 004/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 767/2010 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição para consulta no site oficial, página:www.tuntum.ma.gov.br ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: cpl-tuntum-ma@hotmail.com e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 09 de outubro de 2017. Christoffy Francisco Abreu Silva - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

Prefeitura Municipal de Tutóia**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2017****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2017****PROC. Nº 03/2017**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 151, da Lei Municipal nº 163/2011, NOTIFICA o servidor KLÉCIO NUNES DA COSTA, Guarda Municipal de Tutoia-MA, RG 21466002002-5 (SSP-MA), CPF 025.447.423-30, Matrícula 2057-1, localizado em lugar incerto e não sabido, para que compareça a audiência de instrução processual a se realizar perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Tutoia-MA, localizada na Avenida Paulino Neves, 1.217, Bairro Centro, na Cidade de Tutoia/MA na data de 31/10/2017, às 16:00 H.

Trata-se de investigação para apurar a possível incidência da infração disciplinar capitulada no art. 120, Inc. II da Lei Municipal 163, de 10 de Novembro de 2011 e art. 23, Inc. I do Decreto Municipal 08, de 28 de Fevereiro de 2005, que versa sobre abandono de cargo. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMEM na forma da Lei.

Fica o referido servidor ciente também, de que lhe foi nomeado defensor dativo para apresentar defesa escrita, bem como para que acompanhe o trâmite processual até o seu fim, caso permaneça a sua inércia quanto a efetivação dos atos processuais.

Tutoia-MA, 09 de Outubro de 2017

Maria de Nazaré Sousa

Presidente da COPAD-TUTOIA-MA

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2017**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2017****Proc. 01/2017**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o artigo 151, da Lei Municipal nº 163/2011, NOTIFICA o servidor KLEYTON CAVALCANTE CÉSAR, Guarda Municipal de Tutoia-MA, RG 028300002004-2 (SSP-MA), CPF 024.286.643-36, Matrícula 2040-1, localizado em lugar incerto e não sabido, para que compareça a audiência de instrução processual a se realizar perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Tutoia-MA, localizada na Avenida Paulino Neves, 1.217, Bairro Centro, na Cidade de Tutoia/MA na data de 31/10/2017, às 14:00 H.

Trata-se de investigação para apurar a possível incidência da infração disciplinar capitulada no art. 120, Inc. II da Lei Municipal 163, de 10 de Novembro de 2011 e art. 23, Inc. I do Decreto Municipal 08, de 28 de Fevereiro de 2005, que versa sobre abandono de cargo. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMEM na forma da Lei.

Fica o referido servidor ciente também, de que lhe foi nomeado defensor dativo para apresentar defesa escrita, bem como para que acompanhe o trâmite processual até o seu fim, caso permaneça a sua inércia quanto a efetivação dos atos processuais.

Tutoia-MA, 09 de Outubro de 2017

Maria de Nazaré Sousa

Presidente da COPAD-TUTOIA-MA

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
					(Obras com recursos federais)				
					OBRIGATÓRIO				
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Wed Oct 11 04:00:18 BRT 2017
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)